



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 019/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal
Empresa REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA Contrato nº 016/2013	Realização de serviços de gravação de entrevistas e notícias de caráter informativo de interesse da Câmara Municipal de Sapezal e gravação das sessões (ordinárias, e, eventualmente, extraordinárias, solenes, palestras, audiências públicas e demais reuniões pertinentes com transmissão/veiculação no Município de Sapezal, em canal aberto, de forma reduzida, de tais matérias, por um tempo máximo de 05 (cinco) minutos por semana, de segunda à sexta-feira de cada semana, entre as 11:00h e 13:00h, com aprovação prévia da matéria a ser divulgada por parte da ADQUIRENTE.	DIONE LOCH Secretária Geral

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Valmir Fontanelli

Presidente.